RESOLUÇÃO Nº 48/2022/ITJ/IFSC Itajaí, 03 de novembro de 2022.

APROVAR ad referendum a manutenção de aulas em formato ANP em caráter excepcional e emergencial no dia 03/11/2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC,

Considerando a incerteza da liberação de alguns pontos de acesso na rodovias da região do câmpus itajaí e os impactos no calendário acadêmico;

Considerando a segurança da comunidade acadêmica do Câmpus Itajaí;

Considerando a Resolução CEPE/IFSC Nº 03, de 10 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Manter em caráter obrigatório, aulas no formato ANP (atividades não presenciais), síncronas ou assíncronas, a serem ministradas no dia 03/11/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO POZAS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107, OU=Pessoa Fisica A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=LUIS FERNANDO POZAS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.03 10:50:23-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

LUIS FERNANDO POZAS